



RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N. 3

Prezados, bom dia.

Vimos por meio deste solicitar esclarecimentos acerca do **Edital de Concorrência nº. 001/2024** cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda.

Seguem os questionamentos:

(1) O Edital não indica a fonte a ser utilizada nos textos dos envelopes nº. 01 e 02. Apenas informa sobre o tamanho da folha (A4), margens e que o texto deverá ser na cor preta. Não há menção ao tipo e tamanho de fonte. Neste caso, devemos utilizar uma de nossa escolha? Questionamos este item pois, se cada empresa utilizar uma fonte diferente, poderá ser um meio de identificação da agência.

R: A fim de garantir a isonomia do processo e dirimir dúvidas quanto à apresentação, os textos deverão observar a seguinte formatação:

Fonte: Arial;

Tamanho: 12

(2) Também não há o indicativo sobre a formatação do texto (se justificado ou não) e o espaçamento entre linhas. Qual devemos utilizar? Questionamos este item pois, se cada empresa utilizar uma fonte diferente, poderá ser um meio de identificação da agência.

R: A fim de garantir a isonomia do processo e dirimir dúvidas quanto à apresentação, os textos deverão observar a seguinte formatação:

Formatação do texto: Justificado.

Espaçamento entre linhas: Simples (1,0).

(3) Com relação a Tabela de Mídia: Somente podemos apresentar o modelo do Edital, correto? R: Sim. E como não serão permitidas alterações em seu layout, qualquer tipo de mídia e não mídia utilizado deverá ser incluído como "Outros". Está correto este entendimento?

R: Deve ser preenchido com outros tipos de mídia, que não as acima relacionadas, caso sejam compreendidas. Não precisa necessariamente constar valor, caso não esteja compreendido no plano.



Proposta Técnica

Anexo único

Plano de Comunicação Publicitárias

MEIO	PEÇAS	CUSTOS		
		Mídia/ Veiculação	Internos	Valor total
Televisão				
Rádio				
Jornal				
Internet				
Mídia				
Não mídia				
Outros				
Total dos custos de produção dos serviços internos				
Total dos custos de veiculação				
TOTAL GERAL				

(4) O briefing é explícito quanto às peças, trazendo a seguinte informação:

13.Meios de veiculação: televisão, rádio, jornal, internet.

14.Abrangência e período de veiculação: 30 dias, em Blumenau

15.Investimento da campanha (produção e mídia): R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

E como o próprio Edital diz que podemos usar 04 tipos de mídia e 02 tipos de não mídia, não podemos fazer nada fora do que foi estabelecido, correto? Por exemplo: não poderíamos utilizar outdoor na campanha.

R: O item 13 prevê os meios de veiculação: TV, rádio, jornal e internet.

(5) O briefing diz apenas que a campanha deve ter 30 dias de duração e ser concentrada em Blumenau, mas não fala o ano base para a programação e veiculação. Podemos considerar 2024 ou devemos programar para 2025?

R: R: A fim de garantir a isonomia do processo e dirimir dúvidas quanto à apresentação, adotar o ano base de 2024.

(6) Sobre o item 4.2.2.4.2.1.1 :



4.2.2.4.2.1. consideram-se como não mídia meios que não implicam a compra de espaço e/ou tempo em veículos de divulgação para a transmissão de mensagem publicitária, ou seja, não mídia é toda peça que não exige desembolso de veiculação.

4.2.2.4.2.1.1 Na tabela Anexo Único, os custos de não mídia devem ser considerados pelas quantidades das impressões e não de criação.

O que vocês querem dizer com considerar quantidades de impressão e não de criação. Seria unidades produzidas?

R: As quantidades impressas.

(7) Sobre os itens 4.2.3.1.5 e 5.6.1: Vocês informam que as agências deverão usar a Tabela de Preços Referencial da própria Câmara Municipal para valorar as criações. Está correta esta afirmação uma vez que os valores de criação são referenciados pela Tabela SINAPRO/SC, que é a tabela de referencial de mercado da atividade publicitária?

R: Sim.

(8) Qual a data e horário de entrega dos envelopes?

R: Dia 30/10/2024, às 9:00 horas.

(9) Há algum tipo de cadastro prévio a ser realizado pela agência para participação da licitação?

R: Não

(10) Qual o desconto máximo a ser ofertado para criação de peças com base na Tabela Referencial?

R: A tabela constante no item 5.6.1.-Percentual de desconto uniforme sobre os custos dos serviços internos, baseado na Tabela Referencial de Preços da Câmara Municipal de Blumenau prevê os percentuais de desconto, conforme abaixo.

DESCONTO	PONTOS
0%	0
15%	15
20%	20
25%	25



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina

30%	30
35%	35
40%	36
45%	37
50%	38
55%	39
60%	40
65%	42
70%	44
100%	45

O licitante deverá optar por um dos descontos contemplados na tabela.

(11) Qual o desconto máximo de honorários a ser ofertado?

R: A tabela constante no item 5.6.2.- Percentual de honorários prevê os percentuais de desconto, conforme abaixo

HONORÁRIOS	PONTOS
100%	0
70% s	1
60%	2
40%	3
20%	25
15%	26
14%	27
13%	28
12%	29
11%	30
10%	31
9%	32
8%	33
7%	34
6%	35
5%	40
0%	45

O licitante deverá optar por um dos descontos contemplados na tabela.

Permanecemos no aguardo de breve retorno.

Atenciosamente.

Dulcenéia de Sousa Roepke
Presidente da Comissão Especial de Licitação